



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nr. 242/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o (a) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 5 <CINCO> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital n°. 481/2022

Realizado em: 16/04/2023

Cargo: GOP09 MOTORISTA;

Convocado (s)

FABIO DE MATHIAS KOBISKI - 11857

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito à NOMEAÇÃO ao cargo para o qual o (s) candidato (s) foi (foram) aprovado (s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS 27/11/2023

LUIZ PEREIRA
KEPPEN:8252
0100915

Assinado de forma
digital por LUIZ
PEREIRA
KEPPEN:82520100915
Dados: 2023.11.30
09:21:32 -03'00'

LUIZ PEREIRA KEPPEN

SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

Nr. 242/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o (a) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 5 <CINCO> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer (em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital n°. 481/2022 Realizado em: 16/04/2023

Cargo: GOP09 MOTORISTA;

Convocado (s)

FABIO DE MATHIAS KOBISKI - 11857

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito à NOMEAÇÃO ao cargo para o qual o (s) candidato (s) foi (foram) aprovado (s)
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS 27/11/2023

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Edital n.º 522, de 30 de novembro de 2023 – SEMARH

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 522, de 30 de novembro de 2023.

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO designada pelo Decreto Municipal nº 5.521, de 18 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, e Decreto Municipal nº 1560, de 25 de outubro de 2013, torna pública a Pontuação dos Candidatos e a Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Enfermeiro e Farmacêutico Bioquímico para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS.

1. O anexo I refere-se à pontuação dos candidatos, conforme a avaliação dos documentos anexados no sistema de inscrição, e a Classificação Preliminar para Enfermeiro.

2. O anexo II refere-se à pontuação dos candidatos, conforme a avaliação dos documentos anexados no sistema de inscrição, e a Classificação Preliminar para Farmacêutico Bioquímico.

3. Os anexos I e II estão disponíveis no link:

http://servicos.sjp.pr.gov.br/servicos/concursos/concurso_detalhes.php?cod=161&tipo=

4. A Classificação Preliminar, contida nos Anexos I e II, utilizou para desempate os critérios estabelecidos no item 6 do Edital de Abertura.

5. Os candidatos que constam na Classificação Preliminar com a sinalização de “Empate” foram aqueles que, mesmo após a aplicação dos critérios dispostos no item 6 do Edital de Abertura, permaneceram empatados, sendo necessária a realização de sorteio. As orientações para sorteio serão divulgadas em Edital específico no dia 08/12/2023.

6. O prazo para recurso, conforme Edital de Abertura, será do dia 30/11/2023 até 01/12/2023, respeitando o horário de Brasília.

7. A interposição de recurso deverá ser realizada em formulário específico contido no ANEXO III do Edital de Abertura (Edital nº 511, de 20 de setembro de 2023). Não serão apreciados recursos que não estiverem neste formulário, não apresentarem fundamentação/justificativa e/ou não estiverem legíveis.

8. Conforme disposto em Edital de Abertura, na fase de recursos quanto à Classificação Preliminar não serão aceitos/apreciados documentos que deveriam ter sido anexados no momento da inscrição.